



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

20 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1140

DECRETO N.º 18/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1104 – Educação/25% Sobre Impostos	100.000,00
123610014.2066	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1104 – Educação/25% Sobre Impostos	100.000,00

07	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
07.002	Departamento de Viação e Serv. Urbanos	
267820015.2021	Manutenção do Serv. Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito

Republicado



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

20 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1140

DECRETO Nº 26/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.1019	Aquisição de Veículo Van	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 1495 – Atenção Básica	120.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit apurado nas respectivas fontes em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor *nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2018.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

20 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1140

DECRETO Nº 28/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 10.000 (dez mil reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2050	Manutenção da Gestão do Programa IGDBF	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 934-Bloco de Financ. Proteção Social Básica	10.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit apurado na respectiva fonte em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de Março de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

20 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1140

DECRETO N.º 29/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001	Departamento de Agricultura e Pecuária	
206080025.2083	Manut. dos Serviços de Apoio a Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de patrimônio e Frotas	
041220004.2009	Manutenção e Conser. de Próprios Públicos Municipais	
3.3.90.38.00.00	Arrendamento Mercantil	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de Março de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-feira

20 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1140

DECRETO N.º 30/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 1103 – Educação/ 5% sobre Transf. Const.	5.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2066	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1103 – Educação/ 5% sobre Transf. Const.	5.000,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de Março de 2018.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-feira

20 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1140



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 630/2017

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Considerando o disposto no Art. 11 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, o qual foi objeto de audiência pública em data de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único - A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no *caput* foi previamente disponibilizada para consulta pública no site "www.mauadaserra.pr.gov.br".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2017.


Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Terça-feira

20 de Março de 2018

Ano VII

Edição N° 1140

PROCESSO ADMINISTRATIVO	030/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	015/2018
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24, inciso IV da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por DISPENSA DE LICITAÇÃO bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
CLINICA MEDICA AVILA LTDA	10.571.600/0001-63

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 19 de Março de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 7.818,03 (SETE MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS TRÊS CENTAVOS)
-------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Terça-feira

20 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1140

PROCESSO ADMINISTRATIVO	030/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	015/2018
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24, inciso IV da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por DISPENSA DE LICITAÇÃO bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto a contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA	16.534.460/0001-30

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 19 de Março de 2018.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 15.636,07 (QUINZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)
-------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Terça-feira

20 de Março de 2018

Ano VII

Edição N° 1140

DECRETO N.º 25/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Parágrafo 3º da Lei n°. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.1019	Aquisição de Veículo Van	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2027	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	61.000,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 10

Terça-feira

20 de Março de 2018

Ano VII

Edição Nº 1140

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A

OBJETO: ADITIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, GARANTIA DE BANDA, UPLOADS E DOWNLOADS SIMÉTRICOS.

VALOR: R\$ 27.664,80 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO/MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CONTRATO: 022/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2017

PRAZO: Prorrogado de 19 de Março de 2018 até 18 de Março de 2019.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

Resolução n.º 001/2018

Sumula: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão para o Incentivo à Pessoa com Deficiência II – CEAS/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação o Termo de Adesão para o Incentivo à Pessoa com Deficiência II estabelecido na Deliberação nº 12/2018 – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de Março de 2018.

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS

**Rua José Rodrigues dos Santos - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR**